# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 126**, de 1º de outubro de 2015 *(com pedido de urgência)*

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORA VEREADORA,**
**SENHORES VEREADORES:**

Consta em nossa proposta de governo e também é um dos compromissos da administração municipal, o apoio às iniciativas ligadas à prática de atividades sociais, comunitárias e culturais.

Por isso, a exemplo do que já ocorreu em outras oportunidades, o Poder Público pretende contribuir para a melhoria e conclusão de instalações de entidades comunitárias, para a implementação das respectivas atividades, mediante:

a) instalação de forro de PVC, compreendendo material e mão-de-obra, na sede da Associação de Moradores e Amigos de Três Bocas, no valor total de até R$ 28.675,50 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

b) implantação de estrutura de pré-moldado, com área de 691,60m² (30,40m x 22,75m), com cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinc de 0,5mm, no imóvel onde funciona a sede da Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola, no valor total de até R$ 142.792,48 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

c) execução de piso na sede da Associação de Moradores e Amigos de Linha Gramado, no valor de até R$ 32.189,47 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

d) implantação de estrutura de pré-moldado, com área de 200,00m² (40,00m x 5,00m), com cobertura em telha FC de 0,6mm, isenta de amianto, e doação de materiais de construção diversos, para ampliação da sede da Associação de Moradores e Amigos de Linha Mandarina, no valor total de até R$ 41.924,15 (quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos);

e) doação de materiais de construção diversos para fechamento da sede (centro comunitário) da Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, no valor de até R$ 23.141,08 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).

As entidades beneficiárias são declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei "R" nº 138/2014, Decreto nº 969/1994 e Lei "R" nº 134/2014.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos ou materiais para o setor privado, mesmo que para o atendimento do interesse

público e social, além de estar prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário, deve ser previamente autorizada por lei específica, notadamente quando se tratarem, como é o caso, de investimentos em imóveis pertencentes às entidades, conforme Matrículas e demais documentos anexos.

A necessidade da edição de lei específica para autorizar auxílios desta natureza também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Gabinete do Prefeito, há dotação no orçamento de 2015 para a realização da referida despesa, a qual, face à insuficiência de saldo, necessitará ser suplementada, para o que se encaminhará a esse Legislativo, nos próximos dias, proposição de abertura de crédito adicional.

Diante do exposto, portanto, pelo fato de os investimentos atenderem as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal, pretende a administração municipal custear as melhorias acima mencionadas, razão pela qual submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município"**.

*Com o objetivo de se licitar aquelas obras e serviços o mais breve possível, para viabilizar-se o início de sua execução ainda no corrente ano, até mesmo para implantar-se a estrutura de pré-moldado do centro comunitário de Cerro da Lola antes da festa gastronômica daquela localidade, programada para o mês de fevereiro,* ***vimos solicitar a Vossa Excelência que a inclusa proposição seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
**ADEMAR DORFSCHMIDT**
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar os seguintes investimentos:

I – instalação de forro de PVC, compreendendo material e mão-de-obra, na sede da Associação de Moradores e Amigos de Três Bocas, no valor total de até R$ 28.675,50 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), no lote rural nº 43B do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 19.751 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

II – implantação de estrutura de pré-moldado, com área de 691,60m² (30,40m x 22,75m), com cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinc de 0,5mm, no imóvel identificado como Fração "B", de Parte do lote rural nº 162, integrante do 5º Perímetro da Fazenda Britânia, Transcrição nº 28.153 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, onde funciona a sede da Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola, no valor total de até R$ 142.792,48 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

III – execução de piso na sede da Associação de Moradores e Amigos de Linha Gramado, no valor de até R$ 32.189,47 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em Parte do lote rural nº 92.A do 1º Perímetro do Imóvel Lopeí, Matrícula nº 46.529 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

IV – implantação de estrutura de pré-moldado, com área de 200,00m² (40,00m x 5,00m), com cobertura em telha FC de 0,6mm, isenta de amianto, e doação de materiais de construção diversos, para ampliação da sede da Associação de Moradores e Amigos de Linha Mandarina, no imóvel identificado como chácara nº 47-A/B, desmembrada da chácara nº 47-A.2, da Gleba nº 01 da 1ª Parte da Colônia São Francisco, Matrícula nº 13.817 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor total de até R$ 41.924,15 (quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos);

V – doação de materiais de construção diversos para fechamento da sede (centro comunitário) da Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, na Chácara nº 02 da Subdivisão do lote rural nº 23.B da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 51.793 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de até R$ 23.141,08 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Assessoria de Assuntos Comunitários

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 109/2015**

Toledo, 08 de setembro de 2015.

De: Assessoria de Assuntos Comunitários
Para: Assessoria Jurídica
Att. Dr Afonso

**Assunto: ELABORAÇÃOD E PROJETOS DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA**

Solicitamos a elaboração de projeto de lei para ser enviada a Câmara Municipal, pedindo autorização para investimentos através do Orçamento Participativo em 3 (três) espaços que não são de propriedade do município de Toledo, conforme planilha de custo em anexo elaborada pela secretaria de planejamento, sendo que parte dos recursos são oriundos do superávit fiscal (recursos de 2014), que também exige autorização legislativa.

Os investimentos serão os seguintes:

A) **INSTALAÇÃO DE FORRO NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE TRÊS BOCAS,** no valor de até R$28.675,50 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

B) **COBERTURA COM ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO NO CENTRO COMUNITÁRIO DE CERRO DA LOLA** no valor de até R$142.792,48 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

C) **INSTALAÇÃO DE PISO NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA GRAMADO** no valor de até R$32.189,47 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**Justificativa do pedido de urgência:** O pedido de urgência das referidas obras é para que possamos licitá-las ainda este ano, para estarem concluídas o mais rápido possível e serem utilizadas a partir do início do ano que vem como é o caso de cerro da Lola que realiza sua festa gastronômica no mês de fevereiro.

Atenciosamente,

**Valtair Caetano Apolinário**
Assessor de Assuntos Comunitários

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | **OBRA: FORRO DE PVC DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRÊS BOCAS**<br>**LOCAL: Parte Lote Rural Nº43 - 8° Perim. da Faz. Brit. denominado Lote Rural 43B - Toledo** | | | | | |
| **1** | **FORROS (fornecimento e instalação)** | | | | | |
| 1.1 | Forro PVC I=20cm com frisos longitudinais; entarugamento fixado nas paredes e estruturados em perfis de aço galvanizado, com pendural (esp.100cm) e estrutura de fixação transversais (perp.ao sentido do forro - esp.70cm) c/contraventamentos (paral.ao forro). Junto às paredes, vigas e pilares, executar juntas com arremates de cantoneiras ou U. Cor a definir | m² | 785,63 | 36,50 | 28.675,50 | |
| | **SUBTOTAL** | | | | **28.675,50** | 100,00 |
| | **TOTAL COM BDI DE 20%** | → | → | → | **28.675,50** | 100,00 |
| | OBSERVAÇÃO: | | | | | |
| | VALOR ESTIMADO DO MATERIAL | → | → | | **17.205,30** | |
| | VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA | → | → | | **11.470,20** | |

**TOLEDO - 07/04/2015**

**OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:**

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento

3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SEOP/DECOM, SINAPI e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.

4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais.

5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.

6 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.

7 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras. Exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha.

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

Jft1/1

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: FORRO DE PVC DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRÊS BOCAS

LOCAL: Parte Lote Rural Nº43 - 8° Perím. da Faz. Brit. denominado Lote Rural 43B - Toledo

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

| ITEM | | TOTAL (R$) | | MESES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 01 | FORROS (fornecimento e instalação) | 100,00% | FS | 100,00% | | |
| | | 28.675,50 | FN | 28.675,50 | | |
| 02 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 05 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 06 | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | 100,00% | FS | 100,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 28.675,50 | FN | 28.675,50 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | | 28.675,50 | 0,00 | |
| CONCEDENTE | | | | | | |
| | ACUMULADO | | 0,00% | | | |
| PROPONENTE | | | | | | |
| | ACUMULADO | | 0,00% | | | |

João Francisco Tonsic .
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

Jftonsic

# CERTIDÃO Nº 004175

| TOLEDO, 14 / 09 / 83 | 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS<br>COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ |
|---|---|
| MATRÍCULA 19751 / FOLHA 01 | LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL |

IMÓVEL: PARTE LOTE RURAL Nº 43, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo-PR, com área de 1.100 m², denominado LOTE RURAL 43B, com as seguintes confrontações: NORTE: com a parte restante do mesmo lote numa extensão de 33.33 mts. LESTE: Com a parte restante do mesmo lote numa extensão de 33,0 metros; SUL: com a parte restante do mesmo lote numa extensão de 33,33 metros, OESTE: com lote nº-43 numa extensão de 33,0 metros.PROPRIETÁRIO: ADOLINA STOFFEL KOLLING, brasileira viúva, do lar, residente e domiciliada em Três Bocas, no Município de Toledo-PR , CPF-119.402.129-87.TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 8378 deste oficio.-x-x

O Oficial:

R.1-19751 - Toledo, 14 de setembro de 1983.DOADOR: ADOLINA STOFFEL KOLLING; brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Três Bocas, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, CPF- 119.402.129-87. DONATÁRIO: ESPORTE CLUBE PROGRESSO DE TRÊS BOCAS, entidade esportiva e Social. Situado em Três Bocas, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, representada por seu Presidente o Sr. DIRCEU JOSÉ DE CARLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Tres Bocas,neste Município de Toledo-PR, CPF-119.400.699-04,e como INTERVENIENTE ANUENTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE TOLEDO, Pessoa jurídica de direito público internos, CGC.MF 76.205.806.0001/88. Neste ato representado por seu Prefeito: ALBINO CORAZZA NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, de Toledo-PR, CPF-126.569.419-20.TÍTULO: Escritura Publica de Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 15 de junho de 1983, às folhas nº 54, do livro nº 99, nas notas do Tabelião Walmir Grande residente nesta cidade de Toledo-PR . CUSTAS: Sem valor declarado.—x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x—x—x-x-x-x-x-x-x-x-x—x—

O Oficial:

ESTA MATRÍCULA É COMPOSTA DE 01 FOLHA(S), E CONTÉM 01 REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.637.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely
Lurdes T. B. Moretto
Salonara Pappini
Escreventes de Ofício
Rua Almirante Barroso, 2.990
85900-020 - Toledo - PR

sp

## CERTIDÃO

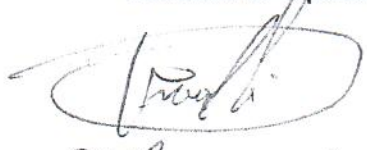
Certifico, nos termos do parágrafo 1.º Art. 19, Lei n.º 6.015 de 21/12/73, alterada para Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 19751, que foi fotocopiada em sua integra e servirá como Certidão Positiva de Bens, Inteiro Teor, Negativa de Ônus, Negativa de Ações Reais e Reipersecutórias.
Nada mais, o referido é verdade e dou fé.

Toledo, 17 de abril de 2002.
Salonara Pappini

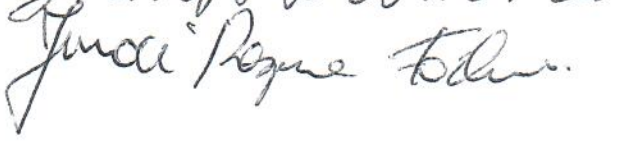
Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ___/___/___

OBSERVAÇÃO: *Em atos futuros a serem praticados na matrícula do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer(em) a este Ofício Imobiliário que seja feita a averbação de especificação para o imóvel, na forma determinada pelo Art. 176, § 1º, II, nº 3, da Lei 6.015/73.*

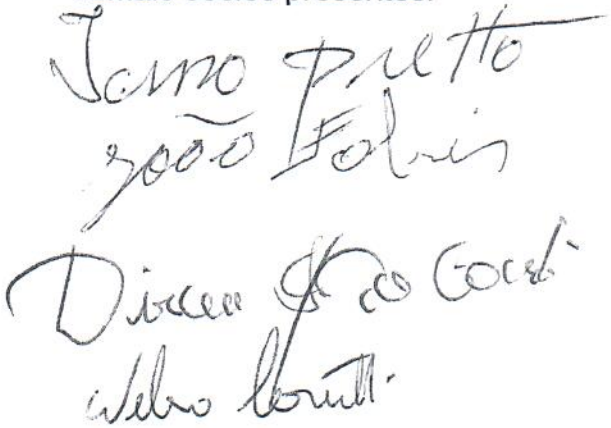
Ata nº23: Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Moradores se Três Bocas, juntamente com o Esporte Clube Progresso, realizada no dia 18 de Setembro de dois mil e quatorze, nas dependências do Esporte Clube Progresso de Três Bocas, as (20h45) em primeira convocação e às 921h45) em segunda convocação, com a presença de qualquer numero de sócios, conforme edital de convocação colocado no Jornal do Oeste no dia 11 de Setembro prócimo passado. O Presidente do Esporte Clube Progresso Dirceu José De Carli deu inicio a reunião, espondo como funcionou o Esporte Clube Progresso até esta data. Falou das dificuldades do inicio da sociedade. Falou das dificuldades que tiveram para construir o Clube com uma sociedade tão pequena. Comentou da disposição, da colaboração e das doações de todos, com serviços, com bens e com dinheiro, para que todo este patrimônio fosse construído. Depois apresentaram as contas da diretoria, sendo que o caixa esta zerado, e não há nenhuma divida a pagar. Todos aprovaram as contas. A seguir foi esposto o assunto principal da reunião a ser discutido, que é a doação do Clube para a Associação de moradores, da mesma localidade, devido à dificuldade em sua manutenção. Foram muitas opiniões entre os sócios, por fim foram espostos todos os prós e os contras, do assunto. Em comum acordo todos concordad, digo concordaram em passar o Clube para a Associação de Moradores, desde que continuassem todos os sócios com os mesmos direitos e mesmos deveres. Que os sócios devem pagar anuidade para ajudar na manutenção e os novos sócios, que fomrem incluídos desta data em diante deverão pagar a joia para se associarem e pagar a anuidade como os demais. O valor da joia ainda será discutido em reunião e o valor da anuidade para este ano de 2014 continuara sendo de (R$100,00), cem reais. Também foi decidido que devera ser feito um novo estatuto, juntando o do Esporte Clube Progresso e o da Associação de Moradores, e este devera ser aprovado em assembleia. Também foi decidido que: Se a Associação de Moradores não fixem bom uso do patrimônio, não zelando pelo mesmo e também por seus sócios, então, os associados poderão se reunir em assembleia e o patrimônio voltar a ser do Esporte Clube Progresso. Depois o presidente da Associação: Gilmar Di Domenico, agradeceu a presença de todos e disse que a Associação vai fazer o possível para manter tudo em ordem, como determinado na Assembleia. Disse também que esta fusão devera servir para o bem de todos os sócios. Nada mais tendo a discutir, foi decidido que a desta data o clubes digo clube está pertencendo à Associação de Moradores de Três Bocas. Nada mais tendo a relatar, o presidente deu por encerrada a assembleia, ata esta que vai ser lida e assinada por mim secretário e pelos demais sócios presentes.



Gilmar Di Domenico



Ata da Assembleia Geral extraordinária do Esporte Clube Progresso de Três Bocas. realizada no dia 18 de Setembro de dois mil e quatorze, nas dependências do mesmo, às (20h45) em primeira convocação e às (21h45) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios. Estavam presentes 26 sócios. O presidente Dirceu José De Carli deu inicio a reunião, expondo como funcionou o Esporte Clube Progresso até esta data. Falou das dificuldades do inicio da sociedade. Falou das dificuldades que tivemos para construir o clube, com uma sociedade tão pequena. Comentou da disposição, da colaboração e das doações de todos, com serviços e com bens ou dinheiro, para que todo este patrimônio fosse construído. Depois apresentaram as contas da diretoria, sendo que o caixa esta zerado, e não há nenhuma divida a pagar. Todos aprovaram as contas. A seguir foi esposto o assunto principal a ser discutido, que é a doação do clube para a Associação de moradores, da mesma localidade, devido à dificuldade em sua manutenção. Foram expostos todos os prós e os contra do assunto. Todos concordaram em passar o clube para a Associação de Moradores, dez de que continuassem todos os sócios com os mesmos direitos e os mesmos deveres. Que os sócios devem pagar a anuidade para manutenção digo para ajudar na manutenção, e os novos sócios, que forem incluídos desta data em diante deveram pagar a jóia para se associarem e pagar a anuidade como os demais. O valor da jóaia digo jóia ainda será discutido em reunião e o valor da anuidade para este ano de 2014 continuará sendo de R$100,00, cem reais. Também foi decidido que deverá ser feito um novo estatuto, juntando o do Esporte Clube Progresso e o da Associação de Moradores e este deverá ser aprovado em assembleia. Também foi decidido que: Se a Associação de Moradores não fizer bom uso do patrimônio, não zelando pelo mesmo e também por seus associados, os sócios, então, poderão se reunir em assembleia e o patrimônio voltar a ser Esporte Clube Progresso. Nada mais tendo a discutir, foi decidido que a partir desta data o clube está pertencendo à Associação de Moradores de Três Bocas. Nada mais tendo a relatar o presidente deu por encerrada a assembléia, ata esta que vai ser lida e assinada por mim secretário e pelos demais sócios presentes.



PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDO SECRETÁRIO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**DECRETO Nº. 091, de 10 de setembro de 2014.**
Constitui Comissão Permanente para análise e deliberação de recursos de avaliações de desempenho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 19 da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2013.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica constituída Comissão Permanente para análise e deliberação de recursos propostos contra resultado de avaliação de desempenho realizada para fins de concessão de adicional de dedicação funcional e progressão funcional dos servidores do quadro geral do Município de São Pedro do Iguaçu.
**Art. 2º** A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores integrantes do quadro efetivo:
I – José Vander Marques, Setor de Recursos Humanos;
II – Vilson das Neves Pessoa, Secretaria de Administração e Planejamento;
III – Ivanete Teresinha Kochhann, Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Marisa Wehrmann Zorzi, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 3º** A comissão aqui nomeada fica encarregada de analisar todos os recursos propostos dentro do prazo legal, sobre a avaliação de desempenho funcional e deliberar no prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 651/2011, sobre o resultado final que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.
**Art. 4º** Serão submetidos também à Comissão as suscitações de dúvidas, recursos intempestivos, pedidos de revisão e demais requerimentos relacionados às avaliações realizadas.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 130, de 09 de dezembro de 2013.
Anote-se e Publique-se.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

**Natal Nunes Maciel**
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Esporte Clube Progresso de Três Bocas,** através do seu presidente Dirceu José De Carli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Três Bocas, portador do RG. 1.707.425-3 e CPF: 119.400.699-04, atendendo o que dispõe o artigo 49º do Estatuto Social do clube, **CONVOCA** todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de setembro de 2014 às vinte horas e quarenta e cinco da noite (20h45) em primeira convocação, e as vinte e uma horas (21h45) em segunda e ultima convocação com qualquer número de associados, afim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) – Informes gerais
b) – Prestação de contas da diretoria
c) – Discussão e aprovação da transferência do patrimônio do Esporte Clube Progresso de Três Bocas para a Associação de Moradores e a Amigos de Três Bocas;
d) – Outros assuntos de Interesse dos Associados

Saudações

Toledo Paraná 08 de setembro de 2014

**Esporte Clube Progresso de Três Bocas**

**Dirceu José De Carli**

**Presidente**

## CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2014**

A comissão permanente de licitação comunica aos proponentes que após o Parecer Jurídico Conclusivo fls. 193 a 200 e Termo de Homologação Parcial, fls. 201 A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

**LOTE 01**
- A empresa **BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) por m².
- A empresa **T&T SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por m².
- A empresa **MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) por m².
- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por m².
- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

**LOTE 02**
- A empresa **BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 9.3.2.1 do Edital) com uma proposta no valor de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) por m².
- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por m².
- A empresa **T&T SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por m².
- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** ficou classificada em quarto lugar (sorteio) com uma proposta no valor de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por m².
- A empresa **MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP** ficou classificada em quinto lugar (sorteio) com uma proposta no valor de R$ R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por m².

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de Setembro de 2014.
**ADEMAR ALCINDO ROEHRS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2014**

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O ATENDIMENTO DE QUATRO PACIENTES NO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DO SUPLEMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO
FORNECEDOR: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica,normolipídica, 100% proteína da soja e acrescida de fibras., Com 1,2 kcal/ml, fibras 17g/l, proteína 14%, carboidrato 56%, gorduras 30%. Sabor baunilha, litro. | L | 180,00 | NUTRIMED | 15,80 | 2.844,00 |
| 2 | Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, 100% proteína da soja, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com[illegible]l, proteínas 16%, carboi[illegible]%, lipídeos 30%. Sabor b[illegible]nha, litro. | L | 40,00 | NUTRIMED | 14,90 | 596,00 |
| 3 | Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hiposmótica, isenta de lactose e sacarose. Não ca[illegible]ntém. Com 1,01 kcal/ml, [illegible]as 14%, carboidra[illegible]%, lipídeos 30% sem fibra. Sabor baunilha, lata 800 gramas. | LT | 83,00 | NUTRIMED | 45,00 | 3.735,00 |
| | | | | | | 7.175,00 |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE TOLEDO**
**3ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO - PROJUDI**
**Rua Almirante Barroso, 3121 - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: (45) 3252-9772**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | [illegible] | | | | |
| 19 | [illegible] Produtor: Ronaldo Rossetti | [illegible] | kg | [illegible] | [illegible] |
| 20 | [illegible] Produtor: Ilário Marchi | [illegible] | kg | [illegible] | [illegible] |
| 21 | Cebolas Crioulo Produtor: Lazaro de Oliveira | [illegible] | kg | [illegible] | [illegible] |
| 22 | Pão Integral Produtor: Nelson Lazzarotto de Souza | [illegible] | kg | [illegible] | [illegible] |
| 23 | Pão de Milho. Produtor: Ronaldo Rossetti | [illegible] | kg | [illegible] | [illegible] |
| 24 | Cenoura, boa, com polpa estocada e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaderas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produtor: Ilário Ilkiu | [illegible] | kg | [illegible] | [illegible] |
| 25 | Beterraba crua in natura. Produtor: Lazaro de Oliveira | 100 | kg | [illegible] | 2,00 |
| 26 | Linguiça caseira. Produtor: Paulo Spech | 50 | kg | [illegible] | 15,00 |
| 27 | Coca recheada. Produtor: Ronaldo Rossetti | 100 | kg | [illegible] | 7,50 |
| Total | | | | | |

São Pedro do Iguaçu, 09 de setembro de 2014.
**Natal Nunes Maciel**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
Tabelião
Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Encontram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1731, Nest: Toledo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de respo dos Devedores a seguir relacionados.

391129-8 Dist: 2014/018.414-8
Dev: G R BARBOSA ME 15.557.444/0001-08
RUA CAETANO SEVERINO PERIN CENTRO 664
Port: CLAUDECIR BOLOGNES
CLAUDECIR BOLOGNES
C H E Q U E Tno: 001797 Vlr: R$ 1.000,00
Distrib. R$ 27,74 Juros R$ 4,00 Anot. R$ 28,26 Funrej. R$ 2,00
Selo R$ 1,80 Intim. R$ 12,56 Rem. Intim R$ 13,30
Digit R$ 0,47 ISS R$ 1,41
Acr: R$ 31,74 Em: R$ 58,00 Total R$ 1.089,74
FALTA DE PAGAMENTO V: 29/08/2014

391143-1 Dist: 2014/018.377-0
Dev: TRANSPORTADORA VALERIO LTDA - ME 01.006.484/0001-49
RUA SANTOS DUMONT SALA 18 2005
Port: BANCO DO BRASIL S/A
SEGANFREDO E MARAFON LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 059077 Vlr: R$ 5.800,00
Distrib. R$ 31,54 Juros R$ 29,00 Anot. R$ 83,21 Funrej. R$ 11,60
Selo R$ 1,80 Intim. R$ 12,56 Rem. Intim R$ 13,30
Digit R$ 0,47 ISS R$ 4,16
Acr: R$ 60,54 Em: R$ 125,30 Total R$ 5.985,84
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 26/08/2014

391149-6 Dist: 2014/018.344-6
Dev: DIONE TEREZINHA M SILVEIRA 787.446.449-49
RUA SAO JOAO 6908
Port: COOPERATIVA DE CREDITO AGROPECUARIO
JARAGUA SUL INDUSTRIAL BRINDES LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 8134/B Vlr: R$ 165,60
Distrib. R$ 27,74 Juros R$ 0,94 Anot. R$ 28,26 Funrej. R$ 0,33
Selo R$ 1,80 Intim. R$ 12,56 Rem. Intim R$ 13,30
Digit R$ 0,47 ISS R$ 1,41
Acr: R$ 28,68 Em: R$ 56,33 Total R$ 250,61
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 24/08/2014

391152-1 Dist: 2014/018.326-6
Dev: SANDRA RIBEIRO DA SILVA 072.983.429-83
RUA MATE LARANJEIRA, SANTA CLARA IV 389
Port: BANCO ITAU S/A

391175-7 Dist: 2014/018.354-5
Dev: EDUARDO ALVES PEREIRA 044.687.029-31
RUA BEATA ANGELINA 379
Port: COOPERATIVA DE CREDITO AGROPECUARIO
REAL TIME COM DE LUBRIFIC LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 0506144 Vlr: R
Distrib. R$ 27,74 Juros R$ 4,32 Anot. R$ 28,26 F
Selo R$ 1,80 Intim. R$ 12,56 Rem. Intim R$ 13,
Digit R$ 0,47 ISS R$ 1,41
Acr: R$ 32,06 Em: R$ 58,16 Total R$ 1.170,70
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 29/08/2014

391177-5 Dist: 2014/018.389-8
Dev: LUIZ CARLOS PAIM 034.444.799-56
RUA DA IGREJA 711
Port: BANCO DO BRASIL S/A
VIP TOOLS COM. DE FER
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 7059 Vlr: R$ 1
Distrib. R$ 27,74 Juros R$ 0,72 Anot. R$ 28,26 F
Selo R$ 1,80 Intim. R$ 12,56 Rem. Intim R$ 13,
Digit R$ 0,47 ISS R$ 1,41
Acr: R$ 28,46 Em: R$ 56,29 Total R$ 228,75
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 26/08/2014

391184-7 Dist: 2014/018.392-3
Dev: GISLAINE CAMARGO 008.609.096-89
UWE GREGGERSEN PASTOR - JD PANCERA 381
Port: BANCO DO BRASIL S/A
DUQUESA STORE CONFECC
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 09/2 Vlr: R$ 3
Distrib. R$ 27,74 Juros R$ 1,23 Anot. R$ 28,26 F
Selo R$ 1,80 Intim. R$ 12,56 Rem. Intim R$ 13,
Digit R$ 0,47 ISS R$ 1,41
Acr: R$ 28,97 Em: R$ 56,61 Total R$ 392,58
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 29/08/2014

391188-3 Dist: 2014/018.393-2
Dev: GABRIELA CALIXTO DE OLIVEIRA 17.453.40
RUA REINALDO BARILLI, SAO FRANCISCO 5916
Port: BANCO DO BRASIL S/A

Ata da reunião do Esporte Clube Progresso de Três Bocas, realizada nas dependências do mesmo, no dia (13/03/2014) treze de março de dois mil e quatorze as (10:30HRS) dez e trinta horas. Com a presença de (18) dezoito sócios. O principal objetivo é a eleição da nova diretoria. A atual diretoria apresentou uma chapa com os seguintes nomes: Presidente: Dirceu José De Carli, Vice-presidente: João Fabris, Tesoureiro: Nelso Cerutti, Secretário: Irno Pretto. Nenhuma outra chapa foi apresentada e nenhum outro nome foi cogitado. Então foi feita a eleição através de voto secreto, sendo: sim ou não. O resultado foi de 17 votos sim e 1 em branco. Sendo assim considerada eleita a nova diretoria, que em seguida já foi empossada. Sendo que a partir desta data, assumem a direção do clube. Nada mais tendo a relatar, deu-se por encerada a reunião. Ata esta que vai ser lida e assinada por mim secretário, Vitorino Cerutti e demais presentes.

Presidente:
Dirceu José De Carli
CPF: 119400699-04
RG: 17074253

Vice-Presidente:
João Fabris
CPF: 119353759-20
RG: 647656

Tesoureiro
Nelso Cerutti
CPF: 333677289-34
RG: 14027114

Irno Pretto
Secretário
CPF: 134560249-91
RG: 16335185

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EVA58312

**Averbação**
Registro Civil de Pessoas Jurídic
Protocolado sob Nº 8347
Registrado sob Nº 242
Averbação Nº 1
Toledo-PR 01/09/2014
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE TRES BOCAS**
**CNPJ: 80.402.845/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:34:32 do dia 18/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2016.
Código de controle da certidão: **C312.F579.4894.477D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 013678925-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.402.845/0001-42**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | **OBRA: COBERTURA COM ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO**<br>**LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO CERRO DA LOLA - Fração "B" parte do Lote Rural Nº162 do 5°Perímetro da Fz. Britânia na Localidade de Cerro da Lola - TOLEDO** | | | | | |
| **1** | **INSTALAÇÕES PRELIMINARES** | m² | 691,60 | 1,50 | 1.037,40 | 0,73 |
| 1.1 | Locaçao de obra<br>**SUBTOTAL** | | | | **1.037,40** | |
| **2** | **ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)** | | | | | |
| 2.1 | Estrutura pré-moldada com 30,40m de comprimento por 22,75m de largura (MEDIDAS NO EIXO), contendo: 12Pilares de concreto armado com seção compatível para altura de 4,00m livre; 06 pares de vigas de concreto armado com seção variável compatível para o vão de 22,75m, formando um beiral de 60cm nas laterais e nos oitões 60cm; terçamento metálico enrigecido, compatível com o vão entre vigas de concreto de 6,00 a 6,20m; ART de projeto, fabricação, instalação e montagem da estrutura; ART de projeto e execução das fundações. Obs. medidas nos eixos - conforme projeto arquitetônico. Fornecimento e instalação incl.fundações. **NOTA:** Fazer visita técnica no local da obra. | m² | 691,60 | 130,00 | 89.908,00 | |
| | **SUBTOTAL** | | | | **89.908,00** | 62,96 |
| **3** | **COBERTURA** | | | | | |
| **3.1** | **Principal** | | | | | |
| 3.1.1 | Cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinc, 0,5mm, natural, com cumeeiras, acessórios e fixação - Plano projeção horizontal. Considerar inclinação - Conf.projeto arquit.. Fornecimento e instalação | m² | 756,82 | 40,00 | 30.272,80 | |
| **3.2** | **Fechamento Oitão e Laterais (02ud)** | | | | | |
| 3.2.1 | Estrutura metálica, viga executada com perfil "U" com dimensões compatíveis com as solicitações e vãos; contraventadas; fixadas na estrutura de concreto pré-moldado. ART de projeto, fabricação, instalação e montagem. Conf. Projeto arquitetônico | m² | 170,10 | 86,80 | 14.764,68 | |
| 3.2.2 | Cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinc, 0,5mm, natural, com acessórios e fixação - Plano projeção horizontal. Considerar inclinação - Conf.projeto arquit.. Fornecimento e instalação | m² | 170,10 | 38,00 | 6.463,80 | |
| | **SUBTOTAL** | | | | **51.501,28** | 36,07 |
| **4** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | m² | 691,60 | 0,50 | 345,80 | |
| 4,1 | Limpeza geral da obra | | | | **345,80** | 0,24 |
| | **TOTAL COM BDI DE 20%** | → | | | **142.792,48** | 100,00 |

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | OBSERVAÇÃO:<br>VALOR ESTIMADO DO MATERIAL →<br>VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA → | | | | 85.675,49<br>57.116,99 | |
| | **Toledo**<br>**quarta-feira, 22 de abril de 2015** | | | | | |
| | **OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:**<br>1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.<br>2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. **Considerar perdas.**<br>3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI e SEOP/DECOM e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.<br>4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais.<br>5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.<br>6 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.<br>7 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras, exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha. | | | | | |

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: COBERTURA COM ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO

LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO CERRO DA LOLA - Fração "B" parte do Lote Rural Nº162 do 5°Perímetro da Fz. Britânia na Localidade de Cerro

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | | MESES 1º | 2º | 3º |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INSTALAÇÕES PRELIMINARES | 0,73% | FS | 100,00% | | |
| | | 1.037,40 | FN | 1.037,40 | | |
| 02 | ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO) | 62,96% | FS | 40,00% | 60,00% | |
| | | 89.908,00 | FN | 35.963,20 | 53.944,80 | |
| 03 | COBERTURA | 36,07% | FS | 40,00% | 60,00% | |
| | | 51.501,28 | FN | 20.600,51 | 30.900,77 | |
| 04 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 0,24% | FS | | 100,00% | |
| | | 345,80 | FN | | 345,80 | |
| 05 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 06 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 07 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 08 | | | | | | |
| | | | | | | |
| 09 | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | 100,00% | FS | 40,34% | 59,66% | 0,00% |
| | | 142.792,48 | FN | 57.601,11 | 85.191,37 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | | 57.601,11 | 142.792,48 | |
| CONCEDENTE | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROPONENTE | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A MITRA DIOCESANA DE TOLEDO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**MITRA DIOCESANA DE TOLEDO**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sita à Rua General Rondon, 2006, Jardim La Salle, Centro, CEP 85902-090, em Toledo, PR, Telefone (45) 3525-1728, representada pelo Bispo **Dom João Carlos Seneme**, brasileiro, solteiro, bispo diocesano, portador da CI RG nº 103823979-SSP/SP e do CPF nº 051.884.068-96, de ora em diante denominada simplesmente de **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, portador da CI RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, de ora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, celebram este **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não seja utilizado para fins diversos dos aqui fixados.

**DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

Cláusula Primeira – O presente Instrumento tem como objeto formalizar a cessão por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO da área de 4.546,55 m² (quatro mil quinhentos e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), identificada como Fração "B", de Parte do lote rural nº 162, integrante do 5º Perímetro da Fazenda Britânia, situado na localidade de Cerro da Lola, neste Município, conforme Transcrição nº 28.153 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo aquela área as seguintes delimitações e confrontações, nos termos do mapa e memorial descritivos anexos, que fazem parte integrante e inseparável deste Instrumento:

**Ao Norte**, pela estrada de rodagem Toledo/São Salvador, com o lote rural nº 277.B, em azimute de 76°09', na extensão de 15,20 m, e ainda com a Fração "A", em azimute de 78°41', na extensão de 35,21 m;

**A Leste**, com a Fração "A", em azimute de 180°00', na extensão de 52,75 m; em azimute de 174°14', na extensão de 32,23 m, e ainda pela estrada de rodagem, com Parte do lote rural nº 161 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, em azimute de 180°00', na extensão de 67,98 m;

**Ao Sul**, com a Parte remanescente do lote rural nº 162, em azimute de 284°00', na extensão de 27,11 m; em azimute de 194°00', na extensão de 7,50 m, e ainda em azimute de 270°00', na extensão de 24,40 m;

**A Oeste**, com a Parte remanescente do lote rural nº 162, em azimute de 0°00', na extensão de 143,00 m.

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 9/1/2015

Parágrafo único – A área descrita nesta cláusula destina-se à implantação e à manutenção pelo CESSIONÁRIO de equipamentos e instalações para uso por parte da comunidade de Cerro da Lola e para o desenvolvimento de atividades de interesse público e social.

**DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:**

Cláusula Segunda – A CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO, neste ato, a área descrita na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, independente de transcrição.

Parágrafo único – O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.

**DA VIGÊNCIA:**

Cláusula Terceira – A presente Cessão de Uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Cláusula Quarta:

I – São obrigações ou direitos do CESSIONÁRIO:
a) utilizar o imóvel objeto desta Cessão exclusivamente para a finalidade especificada no parágrafo único da Cláusula Primeira deste Termo, sendo-lhe facultado efetuar a cessão ou permissão de uso do bem, com ou sem exclusividade, a entidade sem fins lucrativos e de caráter comunitário ou social, sediada na localidade de Cerro da Lola, para a implementação das respectivas atividades sociais e estatutárias;
b) edificar e manter no imóvel, com prévia autorização da CEDENTE, as benfeitorias e equipamentos para uso público necessários à consecução da finalidade da presente Cessão, os quais integrar-se-ão ao imóvel ao término da presente Cessão, sem qualquer indenização ou ressarcimento por parte da CEDENTE;
c) realizar as reformas e melhorias necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;
d) devolver o bem recebido em Cessão de Uso, ao final deste Contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvado o desgaste normal decorrente de sua utilização.

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 04/05/2015

II – São obrigações da CEDENTE:
a) comunicar, por escrito, ao CESSIONÁRIO a sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 1 (um) ano;
b) abster-se, antes de findo o prazo estipulado neste Instrumento ou em qualquer uma das suas prorrogações, de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, o imóvel ora cedido ao CESSIONÁRIO;

c) permitir ao CESSIONÁRIO a implantação de benfeitorias e equipamentos para uso público no imóvel objeto desta Cessão.

Parágrafo único – A não observância do disposto no inciso anterior implicará na obrigação da CEDENTE de firmar, no prazo de 3 (três) meses, após término de vigência do presente Instrumento, Termo Aditivo de Prorrogação ao CESSIONÁRIO, por igual período.

**DA CONTRAPARTIDA:**

Cláusula Quinta – Pela Cessão de Uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira deste Instrumento, o CESSIONÁRIO compromete-se a zelar do terreno, efetuar reparos na instalação elétrica, aceitando franquear, sem ônus para a CEDENTE, em horários previamente comunicados, o perímetro e suas instalações para o desenvolvimento de atividades de cunho religioso, social ou comunitário, sejam elas voltadas à comunidade católica ou ao público em geral.

**DAS BENFEITORIAS:**

Cláusula Sexta – As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste Termo de Cessão de Uso incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

Parágrafo único – A CEDENTE outorga ao CESSIONÁRIO amplos poderes para que este firme Termos, Contratos, Parcerias, etc., referentes às obras que reputar necessárias para a consecução da finalidade desta Cessão, observada a alínea "b" do inciso I da Cláusula Quarta, sendo vedada a sua oneração gravosa ou oferecê-lo em garantia financeira, fiduciária ou judicial.

**DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS:**

Cláusula Sétima – O CESSIONÁRIO pagará as taxas/tarifas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do mesmo, enquanto estiver no uso e gozo do imóvel.

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 04/08/2015

**DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:**

Cláusula Oitava – O presente Instrumento não poderá ser alterado quanto ao seu objeto, sendo autorizado firmar Termos Aditivos para a readequação de cláusulas.

Parágrafo único – O presente Instrumento só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

**DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO:**

Cláusula Nona – Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado, objeto do presente Contrato, será assegurado ao CESSIONÁRIO, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, deduzindo-se o período destinado à reconstrução e reparos.

**DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Cláusula Décima – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas regulamentares.

**DA PUBLICAÇÃO:**

Cláusula Décima Primeira – O presente Contrato deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, correndo tal iniciativa por conta do CESSIONÁRIO, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**DO FORO:**

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para todos os efeitos legais.

Toledo, 13 de maio de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

+ João Carlos Seneme csj
**DOM JOÃO CARLOS SENEME**
BISPO DA DIOCESE DE TOLEDO

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 04/05/2015

TESTEMUNHAS:

CPF. 034.339.539-53

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Estado do Paraná

bel. haroldo hamilton
Oficial Vitalício

TALÃO Nº 141 PÁGINA Nº 53

CERTIFICO, que à fls. 15 e sob o nº 28153 do Livro 3- B de Transcrição de Transmissões, foi efetuada a Parte Leste do lote rural digo, Parte do lote rural nº162 destacada da parte - Leste do mesmo lote, do 5ºperímetro,Linha São Francisco,nêste-municipio,com as seguintes.----------

CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES:- A parte do lote rural nº162-destacada da mesma parte do mesmo lote ,do 5ºperímetro ,Linha-São Francisco, com aárea de 7.754m2., sem benfeitorias, limi - ta-se:- NORTE, lote rural nº2 77Leste,lote rural nº161 do2ºperímetro; SUL e OESTE, com terras do mesmo lote .Transcrição anterior de nº 75036/Ofício.----------

ADQUIRENTE.- "MITRA DIOCESANA DE TOLEDO",com séde nesta cidade representada pelo Padre:-"João Werner,Vigário da Paróquia do-Dez de Maio,nêste municipio.----------

TRANSMITENTE:- ADOLFO HENRIQUE TENCHATEN,brasileiros, o sua - esposa,CECILIA MARIA TENCHATEN., casados, agricultores, residentes e domiciliados em Cerro da Lola,nêste municipio,portador - do titulo eleitoral nº 12564 da 75ºzona e IAPI nº814.300.119-01

TITULO.-Escritura pública de compra e venda,lavrada emd ata de-8 de setembro de 1967 nas notas do Tabelião Felipe ARaujo Loureiro,nesta cidade----------

VALOR:-Cr$ 300100 (trezentos cruzeiros).----------

CONDIÇÕES;-As cinstantes da escritura.----------

AVERBAÇÃO.-Foi distribuida ao nosso cartorio sob onº 1625 fls.-33 do livro 02 em data de 19 desetembro de1974.----------

OREFERIDO É VERDADE E DOUFÉ

TOLEDO, 23 de setembro de 1974

- xxx-juramentada ...

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - T o l e d o - P R.

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/_____



OBSERVAÇÃO: *Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o imóvel, na forma determinada pelo Art. nº 213, da Lei 6.015/73.*

Receita Federal PGFN

# CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE CERRO DA LOLA**
**CNPJ: 77.878.171/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:37:23 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2016.
Código de controle da certidão: **643B.157E.034C.3FE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 013624668-24**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.878.171/0001-42**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | **OBRA: PISOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GRAMADO** | | | | | |
| | **Local: Lote Rural N°92.A, do 1° Perímetro do Imóvel Lopei, Associação de Moradores de Gramado - Toledo-Pr** | | | | | |
| **1** | **PISOS - fonecimento e instalação** | | | | | |
| 1.1 | Demolição de concreto simples c/retirada | m³ | 29,44 | 263,47 | 7.756,56 | |
| 1.2 | Lastro de brita | m³ | 17,66 | 102,87 | 1.817,10 | |
| 1.3 | Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira | m² | 588,80 | 35,67 | 21.002,50 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **30.576,16** | 94,99 |
| **2** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | |
| 2.1 | Limpeza geral da obra | m² | 588,80 | 2,74 | 1.613,31 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **1.613,31** | 5,01 |
| | **TOTAL COM BDI DE 20%** → | | | | **32.189,47** | 100,00 |
| | OBSERVAÇÃO: | | | | | |
| | VALOR ESTIMADO DO MATERIAL → | | | | **19.313,68** | |
| | VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA → | | | | **12.875,79** | |

**TOLEDO - 10/06/2015**

**OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:**

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. **Considerar perdas**

3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI e SEOP/DECOM e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.

4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais.

5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.

6 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.

7 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras, exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha.

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: PISOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GRAMADO

Local: Lote Rural N°92.A, do 1° Perímetro do Imóvel Lopei, Associação de Moradores de Gramado - Toledo-Pr

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | | MESES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1° | 2° | 3° | 4° |
| 01 | PISOS | 94,99% | FS | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 30.576,16 | FN | 30.576,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 5,01% | FS | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 1.613,31 | FN | 1.613,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | | 0,00% | FS | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 0,00 | FN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 100,00% | FS | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 32.189,47 | FN | 32.189,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | | 32.189,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONCEDENTE | | | | | | | |
| | ACUMULADO | | | | | | |
| PROPONENTE | | | | | | | |
| | ACUMULADO | | | | | | |

CERTIDÃO Nº 000002

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

**Matrícula nº 46.529** **Folha 1** **Toledo, 31/05/2006**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 92.A** (noventa e dois - A), com a área de **20.400,00 m²** (vinte mil e quatrocentos metros quadrados), do **1º Perímetro** do **IMÓVEL LOPEÍ**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação à distância de 336,3 metros do marco 91/92/96/97, situado na intersecção de travessões, correspondente ao canto Leste do Lote Rural nº 92, sobre o travessão Sudeste e ao rumo de 206°56', seguindo-se daí ainda por essa na mesma direção Sudoeste, com idêntico rumo, numa extensão de mais 198,7 metros, alcançando-se o eixo da estrada de rodagem que demanda a Cidade de Cascavel-Pr e a Vila Bom Princípio, prosseguindo-se daí por essa, na mesma direção Noroeste, com o rumo de 304°34', numa distância de 131,2 metros, defletindo-se daí à direita, com uma linha seca e quebrada, consecutivamente com os rumos de 26°56', 116°56', 26°56' e 116°56', respectivamente nas distâncias de 38,0 metros, 30,0 metros, 143,3 metros e 100,00 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem: AO NORDESTE: Com a parte remanescente do Lote Rural nº 92; AO SUDESTE: Com os Lotes Rurais nº 95 e 93; AO SUDOESTE: Pela estrada de rodagem, com a parte remanescente do Lote Rural nº 92; AO NOROESTE: Com a parte remanescente do Lote Rural nº 92. Código do Imóvel/INCRA: 950.068.181.684-0. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote Rural nº 92.A. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,1133. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 2,04. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.419.065-3. Proprietárias/Condôminas: 1) **MITRA DIOCESANA DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Rondon nº 2.006, Centro, Toledo-Pr, CNPJ 81.588.873/0001-69, (de parte ideal correspondente a 10.200,00 m², equivalente a 50% do imóvel); e 2) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GRAMADO**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Linha Gramado s/nº, Toledo-Pr, CNPJ 95.583.449/0001-36, (de parte ideal correspondente a 10.200,00 m², equivalente a 50% do imóvel). Registros Anteriores: R-1/M-24.969, em 18/11/1986 e R-4/M-24.969, em 31/05/2006. Matrícula/Origem: M-24.969, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 189.855. FV.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

**1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**

Conforme Art. 19, § 1.º Da Lei 6.015/73, certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel da Matrícula n. 46529., deste Ofício Imobiliário e que em virtude da inexistência, atualmente, de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel objeto da referida matrícula, esta certidão de inteiro teor serve também como certidão positiva de bens, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS e CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS.
O referido é verdade e dou fé,
Toledo, 26 de junho de 2006. JEM.

ESTA MATRICULA É COMPOSTA DE 01 FOLHA(S), E CONTÉM 00 REGISTROS

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 001 REGISTRO DE IMOVEIS BPE25971

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.887.102/0001-40
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Celia Ely
Lurdes T. B. Marcato
Salomare Pappini
Escreventes de Ofício
Rua Almirante Barroso, 2.654
85900-020 - Toledo - Pr

CERTIDÃO Nº 006420

TOLEDO, 18 / 11 / 86

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA 24969 | FOLHA 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: PARTE MÉDIA SUDESTE DO LOTE RURAL Nº 92, integrante do 1º perímetro do Imóvel Lopeí, situado no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com a área de 20.400,00m2, tendo as seguintes delimitações que seguem: Iniciou-se a demarcação à distância de 336,3 metros, do marco 91/92/96/97, situado na intersecção de travessões, correspondente ao canto Leste do lote rural nº 92, sobre o travessão sudeste e ao rumo de 206º56', seguindo-se daí ainda por essa na mesma direção sudoeste, com idêntico rumo, numa extensão de mais 198,7 metros, alcançando-se o eixo da estrada de Rodagem que demanda a cidade de Cascavel-PR e a Vila Bom Princípio, prosseguindo-se daí por essa na mesma direção Noroeste, com o rumo de 304º34', numa distância de 131,2 metros, defletindo-se daí à direita com uma linha seca e quebrada, consecutivamente com os rumos de 26º56', 116º56', 26º56' e 116º56', respectivamente nas distâncias de 38,0 metros, 30,0 metros, 143,3 metros e 100,00 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: AO NORDESTE - com a parte remanescente do lote rural nº 92, AO SUDESTE - com os lotes rurais nºs 95 e 93, AO SUDOESTE - pela estrada de Rodagem, com a parte remanescente do lote rural nº 92, AO NOROESTE - com a parte remanescente do lote rural nº 92. PROPRIETÁRIO: DECIO SCHEID e sua esposa MARIA TEREZINHA FUHR SCHEID, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Município de Toledo-PR, portadores do CIC MF 077.998.889-20. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob o nº 705 deste ofício.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial Designado:

R.1-24969 - Toledo, 18 de novembro de 1986. DOADORES: DECIO SCHEID e sua esposa MARIA TEREZINHA FUHR SCHEID, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Município de Toledo-PR, inscritos no CPF nº 077.998.889-20. DONATÁRIO: MITRA DIOCESANA DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CGC.MF nº 81.588.873/0001-69, neste ato representada por seu Revendíssimo Bispo D. LUCIO IGNÁCIO BAUMGAETNER, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, inscrito no CPF nº 102.843.890-72, portador da CI RG nº 1.002.141.488-RS. TÍTULO: Escritura pública de doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 31 de outubro de 1986, nas notas do Tabelião Walmir Grande, desta cidade de Toledo-PR, às fls. 101 do livro nº 112. VALOR: Cz$ SVD. Guia de sisa nºs 2137 e 2167/86. Cadastro do INCRA nº 721.190.008.982-8.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial Designado:

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely
Lurdes T. B. Moretto

ESTA MATRICULA É COMPOSTA DE 01 FOLHA(S), E CONTÉM 01 REGISTROS

Lei 13.228 de 10/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DE IMÓVEIS BND08854

1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1.º Da Lei 6.015/73, certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel da Matrícula n.º 24969 deste Ofício Imobiliário e que em virtude da inexistência atualmente, de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel objeto da referida matrícula, esta certidão de inteiro teor serve também como certidão positiva de bens, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS e CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

O referido é verdade e dou fé.

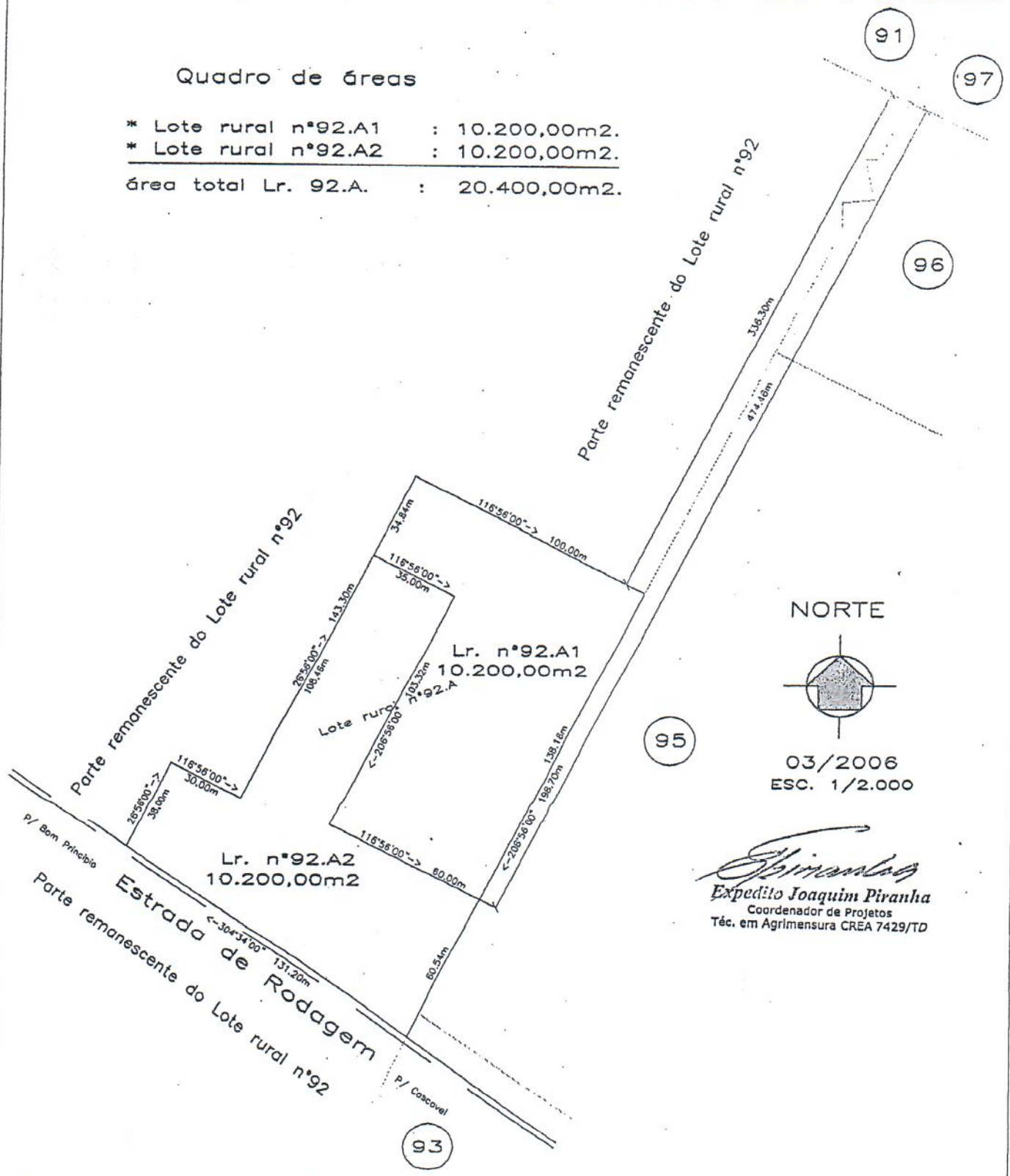
Toledo, 26 de abril de 2006. JEM.

Daiomara Pabbim

# PLANTA do DESMEMBRAMENTO do Lote Rural nº92.A, proveniente da PARTE MÉDIA SUDESTE do Lote rural nº92, integrante do 1º Perimetro do Imóvel Lopei, localizado no no Municipio de Toledo, Estado do Paraná.

Quadro de áreas

| | | |
|---|---|---|
| * Lote rural nº92.A1 | : | 10.200,00m2. |
| * Lote rural nº92.A2 | : | 10.200,00m2. |
| área total Lr. 92.A. | : | 20.400,00m2. |




Expedito Joaquim Piranha
Coordenador de Projetos
Téc. em Agrimensura CREA 7429/TD

Obs. Dados da Matricula nº24969 do 1º Oficio do Registro de Imóveis.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GRAMADO**
**CNPJ: 95.583.449/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:46:50 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2016.
Código de controle da certidão: **25F3.1FA7.BD9A.8B93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta  Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 013624627-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.583.449/0001-36**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Assessoria de Assuntos Comunitários

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 114/2015**

Toledo, 16 de setembro de 2015.

De: Assessoria de Assuntos Comunitários
Para: Assessoria Jurídica

**Assunto: ELABORAÇÃOD E PROJETOS DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA**

Solicitamos a elaboração de projeto de lei para ser enviada a Câmara Municipal, pedindo autorização para investimentos através do Orçamento Participativo em 2 (duas) comunidades que possui espaços que não são de propriedade do município de Toledo, conforme projeto e planilhas de custo em anexo, elaboradas pela secretaria de planejamento:

A) Doação de pré-moldado instalado (ampliação de 200 m²) na comunidade da Linha mandarina no valor de até R$23.948,55 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme projeto em anexo;

A) Doação de material de construção no valor de até R$17.975,60 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para a Associação de Moradores da Linha Mandarina, que será utilizado na construção da churrasqueira e fechamento de parte do pré moldado, conforme planilha em anexo;

B) C) Doação de material de construção no valor de até R$23.141,08 (vinte e três mil cento e quarenta e hum reais e oito centavos) para a Associação de Moradores e Amigos da Linha Floriano, para a construção de churrasqueira, casa de carne e fechamento da parte que está sendo ampliada, conforme planilha em anexo.

**Justificativa do pedido de urgência:** O pedido de urgência dos projetos acima é para que uma vez aprovados, possamos licitá-los o mais rápido possível e assim a comunidades envolvidas possam usufruir de seus espaços, se possível este ano.

Atenciosamente,

**Valtair Caetano Apolinário**
Assessor de Assuntos Comunitários

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | **OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO LINHA MANDARINA - AMPLIAÇÃO PRÉ-MOLDADO**<br>**Local: Chácaca Nº47-A.2 - Gleba Nº01, da 1ª parte da Colônia São Francisco, Linha Mandarina, Toledo-PR** | | | | | |
| 1 | **ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA** | | | | | |
| 1.1 | Estrutura pré-moldada com 40,00m de comprimento por 5,00 m de largura (eixo dos pilares), contendo: 09 Pilares em concreto armado com seção compatívelpara altura de 3,49m livre; 09 vigas em concreto armado com seção variável compatível para o vão de 5,00 m formando um beiral de 60cm; terçamento metálico enrigecido, compatível com o vão entre vigas de 5,00 m formando um beiral conforme existente; ART de projeto, fabricação, instalação e montagem da estrutura; ART de projeto e execução das fundações. Obs.: Medida nos eixos dos pilares. | m² | 200,00 | 90,00 | 18.000,00 | |
| 1.2 | Cobertura c/telha FC ond.6mm "ISENTO DE AMIANTO"- e todos acessórios - Plano proj.horizontal - Conf. obra existente. Considerar inclinacão. transpasses e os vazios p/churrasqueira futura | m² | 215,84 | 27,56 | 5.948,55 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **23.948,55** | 100,00 |
| | **TOTAL COM BDI 20%** | | | | **23.948,55** | 100,00 |
| | VALOR ESTIMADO DO MATERIAL → | | | | 14.369,13 | |
| | VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA → | | | | 9.579,42 | |

**Toledo - PR**
**quarta-feira, 9 de setembro de 2015**

**OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:**

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. Considerar perdas de materiais.

3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI e SEOP/DECOM e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.

4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais.

5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.

6 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.

7 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras, exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha.

Wander Douglas P de Camargo
Engenheiro Civil
CREA PR 139360/D

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO LINHA MANDARINA - AMPLIAÇÃO PRÉ-MOLDADO

Local: Chácaca Nº47-A.2 - Gleba Nº01, da 1ª parte da Colônia São Francisco, Linha Mandarina, Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | | MESES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º |
| 01 | ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA | 100,00% | FS | 30,00% | 70,00% | | |
| | | 23.948,55 | FN | 7.184,57 | 16.763,99 | | |
| 02 | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | |
| TOTAL | | 100,00% | FS | 30,00% | 70,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 23.948,55 | FN | 7.184,57 | 16.763,99 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | | 7.184,57 | 23.948,55 | 0,00 | 0,00 |
| CONCEDENTE | | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROPONENTE | | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | ACUMULADO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Wander Douglas P de Camargo
Engenheiro Civil
CREA PR 139360/D

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | **OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO LINHA MANDARINA - AMPLIAÇÃO PRÉ-MOLDADO**<br>**Local: Chácaca Nº47-A.2 - Gleba Nº01, da 1ª parte da Colônia São Francisco, Linha Mandarina, Toledo-PR** | | | | | |
| **1** | **MATERIAIS DIVERSOS** | | | | | |
| 1.1 | Alv.tij.(9x14x19)cm | ud | 15.000,00 | 0,42 | 6.300,00 | |
| 1.2 | Cal - bolsa - 20kg | bls | 170,00 | 8,10 | 1.377,00 | |
| 1.3 | Cimento Comum - sc-50kg | sc | 100,00 | 28,50 | 2.850,00 | |
| 1.4 | Tijolo refratário (10x23x2,5)cm | ud | 2.000,00 | 1,95 | 3.900,00 | |
| 1.5 | Agamassa refratária - bolsa - 10kg | bls | 30,00 | 12,40 | 372,00 | |
| 1.7 | Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m | kg | 70,00 | 2,75 | 192,50 | |
| 1.8 | Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m | kg | 670,00 | 2,63 | 1.762,10 | |
| 1.9 | Armadura CA-50, Ø 6,30mm (1/4"), p=0,25Kg/m | kg | 150,00 | 2,75 | 412,50 | |
| 1.10 | Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m | kg | 250,00 | 2,83 | 707,50 | |
| 1.11 | Arame recozido 18 | kg | 15,00 | 6,80 | 102,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **17.975,60** | 100,00 |
| | **MATERIAIS DIVERSOS** | | | | **17.975,60** | 100,00 |

Toledo - PR
terça-feira, 8 de setembro de 2015

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA MANDARINA**
**CNPJ: 10.197.704/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:52:05 do dia 02/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2016.
Código de controle da certidão: **895D.E2DA.D609.6DFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
**Nº 013759451-52**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 10.197.704/0001-50**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 01/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (02/10/2015 10:11:02)*

TOLEDO, 29/09/2010

MATRÍCULA 13.817 | FOLHA 1

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 39.657 de 22/09/2010) - **IMÓVEL - Chácara nº 47-A.2, da Gleba nº 01,** da **1ª Parte da Colônia São Francisco,** com a área de **12.630,00m²** (doze mil seiscentos e trinta metros quadrados), situada no Extra Perímetro, nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes confrontações: Norte, com 78,90 metros, com 101°33', com parte restante do Lote Rural nº 47; Nordeste, com 62,50 metros, com 117°01', com parte restante do Lote Rural nº 47; Sudeste, com 57,00 metros, com 27°01', com partes restantes dos Lotes Rurais nºs 47 e 47-A; Sudoeste, com 100,00 metros, com 117°01', com parte restante do Lote Rural nº 47-A; Sudeste, com 40,00 metros, com 207°01, com também parte restante do Lote Rural nº47-A, Sudoeste, com 100,00 metros, com 297°01', com parte restante do Lote Rural nº 47-A; Sudeste, com 42,70 metros, com 44°35', com parte restante do Lote Rural nº 47-A; Sudoeste, com 100,00 metros, com 249°59', com o Lote Rural nº 47-A; e ao Noroeste, com 124,30 metros, com 199°50', com também parte restante do Lote Rural nº 47-A. **PROPRIETÁRIA: MITRA DIOCESANA DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.588.873/0001-69, com sede na Rua General Rondon, 2006, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** R.1 da Matrícula nº 14.634, Livro 02, do 1° Serviço de Registro de Imóveis local. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/____

CONTINUA NO VERSO

## Certidão de Inteiro Teor

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 13.817, datada de 29 de Setembro de 2010, a qual não contém nenhum registro e nenhuma averbação, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 7hWBO . D4kNI . CSaPG, Controle: glUSE . aZPb
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 03 de Junho de 2014.

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/_____

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

BPT - 000024

**CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO, E A MITRA DIOCESANA DE TOLEDO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MITRA DIOCESANA DE TOLEDO**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sita à Rua General Rondon, 2006, Jardim La Salle, Centro, CEP 85.902-090, Telefone (45) 3525-1728, representada pelo Bispo **DOM JOÃO CARLOS SENEME**, brasileiro, solteiro, Bispo Diocesano, portador da CIRG n° 103823979-SSP/SP e do CPF nº 051.884.068-96, de ora em diante denominada simplesmente de CEDENTE, e **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI RG sob n° 3.484.856-4-SSP/PR, e CPF sob n° 483.580.029-04, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO, celebram este **TERMO DE CESSÃO DE USO,** em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado para fins diversos dos aqui fixados.

**DO OBJETO E DA FINALIDADE**

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento tem como objeto formalizar a cessão ao **CESSIONÁRIO**, da área de 10.758,04m² (dez mil, setecentos e cinquenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), a ser denominada **chácara n° 47-A/B,** desmembrada da chácara n° 47-A.2, da GLEBA n° 01 da 1ª Parte da COLÔNIA SÃO FRANCISCO, neste Município de Toledo, integrante da matrícula n°13.817 do 2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo aquela área as seguintes delimitações e confrontações, nos termos do mapa e memorial descritivo anexos, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento:

*Tomando como ponto inicial um marco cravado a margem direta da Estrada rural OT-003 no sentido Linha Mandarina/Toledo, divisa entre a Parte Sudeste do lote rural n° 47 e as chácaras n°47-A/A e 47-A/B, pela qual segue, em linhas retas e sucessivas: em azimute de 106°31' na extensão de 57,82m; em azimute de 11°33' na extensão de36,23m; em azimute de106°31' na extensão de 25,85m; em azimute de 117°01' na extensão de 62,50m; em azimute de 207°01 na extensão de 57,00m; em azimute de 297°01' na extensão de 100,00; em azimute de 207°01' na extensão de 40,00m; em azimute de 117°01' na extensão de 63,00m; em azimute de 224°35' na extensão de 42,70m; em azimute de 294°59' na extensão de 100,00m; e ainda em azimute de 19°50' na extensão de 92,74 metros até o ponto inicial acima descrito.*

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/____

***CONFRONTAÇÕES:***

***AO NORDESTE:*** *com a chácara n° 47-A/A, parte Sudoeste do Lote Rural n° 47 e com o lote rural n°47.A.1 (anteriormente denominados parte restante do lote rural n° 47);*

***AO NORDESTE:*** *com a parte sudoeste do Lote Rural n°47 e com o lote rural n°47/A1, (anteriormente denominados parte restante do lote rural n°47);*

*AO SUDOESTE: com o Lote Rural n° 47-A1 (anteriormente denominado lote rural n° 47); e* ***AO NOROESTE:*** *com o Lote Rural n°47.A1 e com a parte Sudoeste do Lote Rural n° 47 (anteriormente denominado parte restante do lote rural n°47); e ainda chácara n°47-A/A.*

Parágrafo único – A área descrita nesta cláusula destina-se à implantação pelo CESSIONÁRIO de equipamentos e instalações para uso por parte da comunidade de Linha Mandarina e para o desenvolvimento de atividades de interesse público e social.

**DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Segunda –** A **CEDENTE** entrega ao **CESSIONÁRIO**, neste ato, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, independente de transcrição.

Parágrafo único – **O CESSIONÁRIO** administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Terceira -** O presente contratado terá vigência de 20 (vinte) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula Quarta:**

**I –** São obrigações ou direitos do **CESSIONÁRIO:**

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade especificada no parágrafo único da cláusula primeira deste Termo, sendo-lhe facultado efetuar a cessão ou permissão de uso do bem, com ou sem exclusividade, a entidade sem fins lucrativos e de caráter comunitário ou social, sediada na localidade de Linha Mandarina, para a implementação das respectivas atividades sociais e estatutárias;

2. Edificar no imóvel, com prévia autorização da CEDENTE, as benfeitorias e equipamentos para uso público necessários à consecução da finalidade da presente cessão, os quais integrar-se-ão ao imóvel ao término da presente cessão, sem qualquer indenização ou ressarcimento por parte da CEDENTE;

3. Realizar as reformas e melhorias necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;

4. Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final deste contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvado o desgaste normal decorrente de sua utilização.

**II -** São obrigações da **CEDENTE:**

1. Comunicar por escrito ao **CESSIONÁRIO** a sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 1 (um) ano;

2. Abster-se, antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou em qualquer uma das suas prorrogações, de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, o imóvel ora cedido ao **CESSIONÁRIO**;

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/_____

P.M.T. ASSESSORIA JURÍDICA

3. Permitir ao **CESSIONÁRIO** a implantação de benfeitorias e equipamentos para uso público no imóvel objeto desta cessão.

Parágrafo único – A não observância do disposto no inciso anterior implicará na obrigação da **CEDENTE** de firmar, no prazo de 3 (três) meses, após o término do presente instrumento, Termo Aditivo de Prorrogação ao **CESSIONÁRIO**, por igual período.

**DA CONTRAPARTIDA**

**Cláusula Quinta** – Pela Cessão de Uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, o **CESSIONÁRIO** compromete-se a zelar o terreno, efetuar reparos na instalação elétrica, aceitando franquear sem ônus para a **CEDENTE**, em horários previamente comunicados, o perímetro e suas instalações para o desenvolvimento de atividades de cunho religioso, social ou comunitário, sejam elas voltadas à comunidade católica ou ao público em geral.

**DAS BENFEITORIAS**

**Cláusula Sexta** – As benfeitorias realizadas no imóvel, objeto deste presente Termo Contratual, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

**Parágrafo único** – A **CEDENTE** outorga amplos poderes ao **CESSIONÁRIO** para que o mesmo firme termos, contratos, parcerias, etc. referente às obras que reputar necessárias para a consecução da finalidade desta cessão, observado o item 2 do inciso I da cláusula quarta, sendo vedada a sua oneração gravosa ou oferecê-lo em garantia financeira, fiduciária ou judicial.

**DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS**

**Cláusula Sétima – O CESSIONÁRIO** pagará as taxas/tarifas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do mesmo, enquanto estiver no uso e gozo do imóvel.

**DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

**Cláusula Oitava** - O presente instrumento não poderá ser alterado quanto ao seu objeto, sendo autorizado firmar Termos Aditivos para a readequação de cláusulas.

Parágrafo único - O presente instrumento só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

**DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO**

**Cláusula Décima** – Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado, objeto presente Contrato, será assegurado ao CESSIONÁRIO, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, deduzindo-se o período destinado à reconstrução e reparos.

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/_____

## DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula Décima Primeira -** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas regulamentares.

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula Décima Segunda -** O presente Contrato deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, correndo tal iniciativa por conta do CESSIONÁRIO, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## DO FORO

**Cláusula Décima Terceira -** Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por serem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Toledo, Paraná, 31 de outubro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATTI**
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO

**DOM JOÃO CARLOS SENEME**
BISPO DA DIOCESE DE TOLEDO

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/____

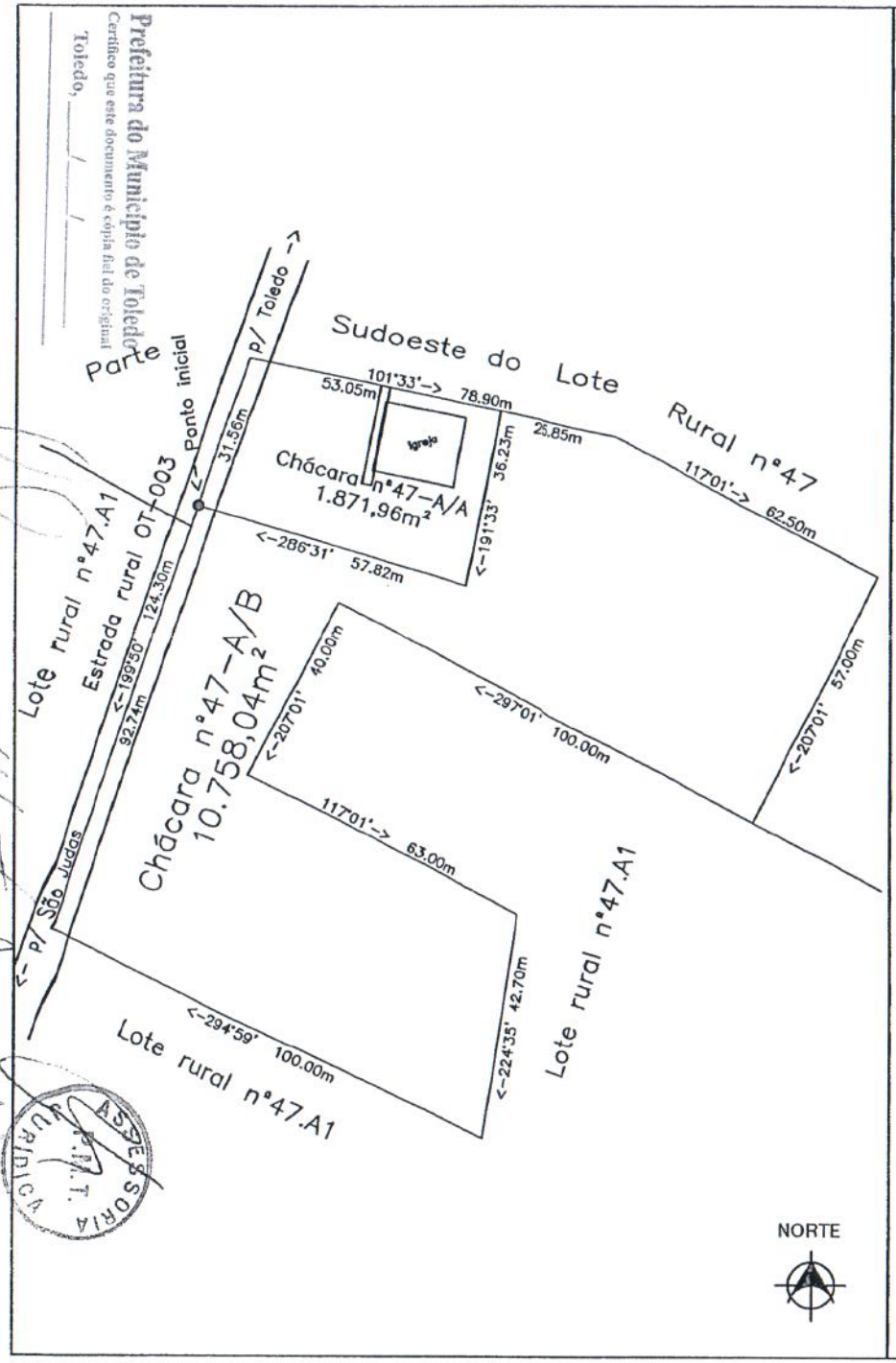
ASSESSORIA JURÍDICA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

| Item | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
| | **OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO LINHA FLORIANO - MATERIAIS**<br>**Local: Chácaca Nº 02 - subdivisão do lote rural N° 23.B da linha Guaçu do 8°Perímetro da Faz. Britânia, localizada na Linha Floriano, Toledo-PR** | | | | | |
| **1** | **MATERIAIS DIVERSOS** | | | | | |
| 1.1 | Alv.tij.(9x14x19)cm | ud | 10.000,00 | 0,42 | 4.200,00 | |
| 1.2 | Cal - bolsa - 20kg | bls | 200,00 | 8,10 | 1.620,00 | |
| 1.3 | Cimento Comum - sc-50kg | sc | 200,00 | 28,50 | 5.700,00 | |
| 1.4 | Tijolo refratário (10x23x2,5)cm | ud | 3.000,00 | 1,95 | 5.850,00 | |
| 1.5 | Agamassa refratária - bolsa - 10kg | bls | 24,00 | 12,40 | 297,60 | |
| 1.6 | Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m - 30 barras | kg | 141,00 | 2,75 | 387,75 | |
| 1.7 | Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m - 100 barras | kg | 700,00 | 2,63 | 1.841,00 | |
| 1.8 | Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109kg/m - 100 barras | kg | 131,00 | 2,83 | 370,73 | |
| 1.9 | Arame recozido 18 | kg | 30,00 | 6,80 | 204,00 | |
| 1.10 | Areia úmida | m³ | 40,00 | 44,50 | 1.780,00 | |
| 1.11 | Brita 1 | m³ | 20,00 | 44,50 | 890,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **23.141,08** | 100,00 |
| | **MATERIAIS DIVERSOS** | | | | **23.141,08** | 100,00 |
| | **Toledo - PR**<br>**terça-feira, 8 de setembro de 2015** | | | | | |

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/____




PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Chácara nº47-A.2, da GLEBA nº01, da 1ª Parte da COLONIA SÃO FRANCISCO, situada no Extra Perimetro, neste MUNICIPIO e COMARCA de TOLEDO, ESTADO do PARANÁ.

*área total : 12.630,00m²; ora subdivididos e denominados como segue .....*

## *Chácara nº 47-A/A, com Área de 1.871,96m²

Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORDESTE: Com a Parte Sudoeste do Lote rural nº47 (anteriormente denominado parte restante do lote rural nº47), em azimute de 101°33' na extensão de 53,05 metros;
A LESTE: Com a chácara nº47-A/B, em azimute de 191°33' na extensão de 36,23 metros;
AO SUDOESTE: Com a chácara nº47-A/B, em azimute de 286°31' na extensão de 57,82 metros ; e
AO NOROESTE: Com a Parte Sudoeste do lote rural nº47 (anteriormente denominado parte restante do lote rural nº47), em azimute de 19°50' na extensão de 31,56 metros.

## *Chácara nº47-A/B, com área de 10.758,04m²

Delimitada pela seguinte poligonal:

Tomando como ponto inicial um marco cravado na margem direita da Estrada rural OT-003, no sentido Linha Mandarina/Toledo, divisa entre a Parte Sudoeste do lote rural nº47 e as chácaras nº47-A/A e 47-A/B, pela qual segue, em linhas retas e sucessivas: em azimute de 106°31' na extensão de 57,82m; em azimute de 11°33' na extensão de 36,23m; azimute de 106°31' na extensão de 25,85m; em azimute de 117°01' na extensão de 62,50m; em azimute de 207°01' na extensão de 57,00m; em azimute de 297°01' na extensão de 100,00m; em azimute de 207°01' na extensão de 40,00m; em azimute de 117°01' na extensão de 63,00m; em azimute de 224°35' na extensão de 42,70; em azimute de 294°59' na extensão de 100,00m; e ainda em azimute de 19°50' na extensão de 92,74 metros até o ponto inicial acima descrito.

CONFRONTAÇÕES:

AO NORDESTE: com a chácara nº47-A/A, parte Sudoeste do Lote Rural nº47 e com o lote rural nº47.A.1(anteriormente denominados parte restante do lote rural nº47) ;
AO NORDESTE: com a parte sudoeste do Lote Rural nº47 e com o lote rural nº47.A1, (anteriormente denominados parte restante do lote rural nº47) ;
AO SUDOESTE: com o Lote Rural nº 47-A1 (anteriormente denominado parte restante do lote rural nº47) ; e
AO NOROESTE: com o Lote Rural nº47.A1 e com a parte Sudoeste do Lote Rural nº 47 (anteriormente denominado parte restante do lote rural nº47); e ainda chácara nº47-A/A .

Toledo, 13 de maio de 2013.

| ESTATISTICA | | |
|---|---|---|
| *Chácara nº47-A/A ..... = 1.871,96m² | Expedito Joaquim Piranha<br>Téc. de Obras e Projetos<br>Téc. em Agrimensura<br>CREA 7429/Td<br>Responsável Técnico: | Escala: 1/1.000 |
| *Chácara nº47-A/B ..... = 10.758,04m² | | Data: 13/05/2013 |
| *Área total da Chácara nº47-A.2 ..... = 12.630,00m² | | Desenho: E.J.P. |

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
**Comarca de Toledo - Paraná**

**Matrícula nº 51.793** **Folha 1** **Toledo, 18/07/2008**

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 02** (dois), com a área de **4.859,00m²** (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove metros quadrados), da **Subdivisão do Lote Rural nº 23.B**, da **Linha Guaçu**, do **8º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada na Linha Floriano, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Com a Chácara nº 01, com Azimute de 90°00'00" e distância de 60,00 metros; com a Chácara nº 03, com Azimute de 93°49'55" e distância de 36,16 metros e Azimute de 92°01'16" e distância de 20,97 metros; ao LESTE: Com o Lote Rural nº 23.B.1, com Azimute de 180°00'00" e distância de 101,00 metros; ao SUL: Com a Chácara nº 03, com Azimute de 270°00'00" e distância de 57,01 metros e com o Lote Rural nº 23.A, com Azimute de 270°00'00" e distância de 60,00 metros; e ao OESTE: Com os Lotes Rurais nºs 22.A e 24, com Azimute de 0°00'00" e distância de 43,81 metros, com o Lote Rural nº 24, com Azimute de 0°00'00" e distância de 35,22 metros; com a Chácara nº 03, com Azimute de 0°00'00" e distância de 17,80 metros e com Azimute de 359°48'30" e distância de 7,33 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 44517. Proprietários: **JOAQUIM PROLO,** RG 1.633.506-PR, CPF 084.174.589-72, e sua esposa **HORPHILA FIORINDA PROLO,** RG 6.351.108-0-PR, CPF 955.718.849-91, brasileiros, casados em 27/03/1943, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrição nº 27.523, em 05/06/1974. Matrícula/Origem: M-43.692, deste Ofício Imobiliário. Observação: Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 201.616. RK/EF.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-51.793 - Toledo-PR, 18 de Julho de 2008. Protocolo nº 201.618 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.082.147-2, datado de 28/01/2008, procedo esta averbação para constar que os proprietários gravam restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,0972 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula; comprometem-se, ainda, a restaurar 0,0218 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. RK/EF.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-51.793 - Toledo-PR, 27 de Agosto de 2008. Protocolo nº 202.233 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/08/2008, às folhas nºs 077/079, do Livro nº 86, do 2º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **JOAQUIM PROLO** e sua esposa **HORPHILA FIORINDA PROLO,** capazes, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 27/03/1943, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA FLORIANO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.402.522/0001-59, com sede na Linha Floriano, Toledo-PR, representada por seu Presidente, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 5.587,30 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura a outorgada compradora tem conhecimento do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal objeto da AV-1, desta matrícula; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 08034008700229571; 2) GR/ITBI nº 241720/2008. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. ES.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1° OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

**Matrícula n° 51.793** **Folha 1**

**Toledo, 18/07/2008**

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 02** (dois), com a área de **4.859,00m²** (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove metros quadrados), da **Subdivisão do Lote Rural n° 23.B,** da **Linha Guaçu,** do **8° Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA,** localizada na Linha Floriano, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Com a Chácara n° 01, com Azimute de 90°00'00" e distância de 60,00 metros; com a Chácara n° 03, com Azimute de 93°49'55" e distância de 36,16 metros e Azimute de 92°01'16" e distância de 20,97 metros; ao LESTE: Com o Lote Rural n° 23.B.1, com Azimute de 180°00'00" e distância de 101,00 metros; ao SUL: Com a Chácara n° 03, com Azimute de 270°00'00" e distância de 57,01 metros e com o Lote Rural n° 23.A, com Azimute de 270°00'00" e distância de 60,00 metros; e ao OESTE: Com os Lotes Rurais n°s 22.A e 24, com Azimute de 0°00'00" e distância de 43,81 metros, com o Lote Rural n° 24, com Azimute de 0°00'00" e distância de 35,22 metros; com a Chácara n° 03, com Azimute de 0°00'00" e distância de 17,80 metros e com Azimute de 359°48'30" e distância de 7,33 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 44517. Proprietários: **JOAQUIM PROLO,** RG 1.633.506-PR, CPF 084.174.589-72, e sua esposa **HORPHILA FIORINDA PROLO,** RG 6.351.108-0-PR, CPF 955.718.849-91, brasileiros, casados em 27/03/1943, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrição n° 27.523, em 05/06/1974. Matrícula/Origem: M-43.692, deste Ofício Imobiliário. Observação: Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo n° 201.616. RK/EF.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-51.793 - Toledo-PR, 18 de Julho de 2008. Protocolo n° 201.618 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG n° 1.082.147-2, datado de 28/01/2008, procedo esta averbação para constar que os proprietários gravam restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,0972 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula; comprometem-se, ainda, a restaurar 0,0218 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. RK/EF.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-51.793 - Toledo-PR, 27 de Agosto de 2008. Protocolo n° 202.233 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/08/2008, às folhas n°s 077/079, do Livro n° 86, do 2° Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **JOAQUIM PROLO** e sua esposa **HORPHILA FIORINDA PROLO,** capazes, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 27/03/1943, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA FLORIANO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 80.402.522/0001-59, com sede na Linha Floriano, Toledo-PR, representada por seu Presidente, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 5.587,30 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura a outorgada compradora tem conhecimento do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal objeto da AV-1, desta matrícula; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS n° 08034008700229571; 2) GR/ITBI n° 241720/2008. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. ES.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado nesta Serventia.
Folhas: 01
Registro: 02
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 25 de outubro de 2010. bjim.
Paionara Pappini

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, ____/____/____

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** | **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
**Comarca de Toledo - Paraná**

**Matrícula nº 51.793** **Folha 1** **Toledo, 18/07/2008**

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 02** (dois), com a área de **4.859,00m²** (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove metros quadrados), da **Subdivisão do Lote Rural nº 23.B,** da **Linha Guaçu,** do **8º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA,** localizada na Linha Floriano, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Com a Chácara nº 01, com Azimute de 90°00'00" e distância de 60,00 metros; com a Chácara nº 03, com Azimute de 93°49'55" e distância de 36,16 metros e Azimute de 92°01'16" e distância de 20,97 metros; ao LESTE: Com o Lote Rural nº 23.B.1, com Azimute de 180°00'00" e distância de 101,00 metros; ao SUL: Com a Chácara nº 03, com Azimute de 270°00'00" e distância de 57,01 metros e com o Lote Rural nº 23.A, com Azimute de 270°00'00" e distância de 60,00 metros; e ao OESTE: Com os Lotes Rurais nºs 22.A e 24, com Azimute de 0°00'00" e distância de 43,81 metros, com o Lote Rural nº 24, com Azimute de 0°00'00" e distância de 35,22 metros; com a Chácara nº 03, com Azimute de 0°00'00" e distância de 17,80 metros e com Azimute de 359°48'30" e distância de 7,33 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 44517. Proprietários: **JOAQUIM PROLO,** RG 1.633.506-PR, CPF 084.174.589-72, e sua esposa **HORPHILA FIORINDA PROLO,** RG 6.351.108-0-PR, CPF 955.718.849-91, brasileiros, casados em 27/03/1943, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrição nº 27.523, em 05/06/1974. Matrícula/Origem: M-43.692, deste Ofício Imobiliário. Observação: Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 201.616. RK/EF.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-51.793 - Toledo-PR, 18 de Julho de 2008. Protocolo nº 201.618 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.082.147-2, datado de 28/01/2008, procedo esta averbação para constar que os proprietários gravam restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,0972 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula; comprometem-se, ainda, a restaurar 0,0218 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. RK/EF.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-51.793 - Toledo-PR, 27 de Agosto de 2008. Protocolo nº 202.233 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/08/2008, às folhas nºs 077/079, do Livro nº 86, do 2º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **JOAQUIM PROLO** e sua esposa **HORPHILA FIORINDA PROLO,** capazes, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 27/03/1943, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA FLORIANO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.402.522/0001-59, com sede na Linha Floriano, Toledo-PR, representada por seu Presidente, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 5.587,30 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura a outorgada compradora tem conhecimento do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal objeto da AV-1, desta matrícula; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 08034008700229571; 2) GR/ITBI nº 241720/2008. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. ES.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado nesta Serventia.
Folhas: 01
Registro: 02
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 25 de outubro de 2010. bjim.

Paionara Pappini

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17/08/2015

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA FLORIANO**
**CNPJ: 80.402.522/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:53 do dia 24/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2016.
Código de controle da certidão: **A7C0.2EEB.4FC6.351C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 013756004-97**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.402.522/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (01/10/2015 14:42:04)*

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**LEI "R" 138**, de 4 de novembro de 2014

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Três Bocas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Três Bocas.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Três Bocas, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.689, de 6/11/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.128, de 6/11/2014**

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 969, de 03 de novembro de 1994**

Declara de utilidade pública Associações de Moradores e Amigos de Bairros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei nº 1.616/90 e o artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 1.222/85,

considerando que as entidades atendem as exigências previstas no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.222/85,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, as seguintes entidades, todas sociedades sem fins lucrativos, políticos, partidários ou religiosos, com foro na comarca de Toledo, Estado do Paraná, e sede nos respectivos bairros ou localidades:

I - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Ângelo Luiz Parizotto;

II - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Anápolis;

III - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Alta Floresta;

IV - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Barão do Rio Branco;

V - Associação de Moradores e Amigos da Vila Becker e do Loteamento Cristo Rei;

VI - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Belo Horizonte;

VII - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Britânia;

VIII - Associação de Moradores e Amigos da Vila Boa Esperança I;

IX - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Bandeirantes;

X - Associação de Moradores e Amigos dos Jardins Bela Vista e América;

XI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Bressan;

XII - Associação de Moradores e Amigos do BNH Cohapar Alto Alegre e da Vila Pioneiro;

XIII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Canaã;

XIV - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Carelli;

XV - Associação de Moradores e Amigos do Loteamento César Parque;

XVI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Concórdia;

XVII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Esplanada;

XVIII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Europa e da Vila Pedrini, com sede no Jardim Europa;

XIX - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Filadélfia;

XX - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional Getúlio Vargas e Jardim Coopagro;

XXI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisele;

XXII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Independência;

XXIII - Associação de Moradores e Amigos da Vila Operária I;

XXIV - Associação de Moradores e Amigos da Vila Paulista;

XXV - Associação de Moradores e Amigos da Vila Pioneiro II;

XXVI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama;

XXVII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Planalto;

XXVIII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre;

XXIX - Associação de Moradores e Amigos do Loteamento Paraíso;

XXX - Associação de Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera;

XXXI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panambi;

XXXII - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Piccinin;

XXXIII - Associação de Moradores e Amigos dos Conjuntos Residenciais São Francisco I e II;

XXXIV - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Senador Atílio Fontana;

XXXV - Associação de Moradores e Amigos da Vila Tancredo Neves;

XXXVI - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Tocantins;

XXXVII - Associação de Moradores e Amigos de Boa Vista;

XXXVIII - Associação de Moradores e Amigos de Bom Princípio;

XXXIX - Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola;

XL - Associação de Moradores e Amigos de Dez de Maio;

XLI - Associação de Moradores e Amigos de Dois Irmãos;

XLII - Associação de Moradores e Amigos de Esquina Ipiranga;

XLIII - Associação de Moradores e Amigos de Gramado;

XLIV - Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano;

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Buê-Caé;

XLV - Associação de Moradores e Amigos de Linha São Paulo;

XLVI - Associação de Moradores e Amigos de Linha Tapuí;

XLVII - Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano;

XLVIII - Associação de Moradores e Amigos de Linha Maria A. F. Sommer", do Projeto Poty;

XLIX - Associação de Moradores e Amigos "Dra Senhora Aparecida;

L - Associação de Moradores e Amigos de Nossa e Linha União;

LI - Associação de Moradores e Amigos do Km 41 Sobradinho;

LII - Associação de Moradores e Amigos de Novo Sarandi;

LIII - Associação de Moradores e Amigos de Novo Concórdia;

LIV - Associação de Moradores e Amigos de Nova Senhora do Rocio;

LV - Associação de Moradores e Amigos de Nossa Preto;

LVI - Associação de Moradores e Amigos de Ouro Nascente;

LVII - Associação de Moradores e Amigos de Sol Luiz de Oeste;

LVIII - Associação de Moradores e Amigos de São Miguel;

LIX - Associação de Moradores e Amigos de São Bocas;

LX - Associação de Moradores e Amigos de Três Nova;

LXI - Associação de Moradores e Amigos de Vila

LXII - Associação de Moradores e Amigos de Xaxim;

LXIII - Associação de Moradores e Amigos de Vista Alegre;

LXIV - Associação de Moradores e Amigos de Linha Mandarina;

LXV - Associação de Moradores e Amigos de Linha Acaray.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1994.

ALBINO COMAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: Jornal TOLEDO AGORA, nº 104, de 04.11.94.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**LEI "R" Nº 134**, de 21 de outubro de 2014

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.676, de 23/10/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.119, de 23/10/2014**

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO — TOTAL ÓRGÃO: 6.059.770,66

Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO — TOTAL UNIDADE: 4.319.243,36

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO — TOTAL P/A: 90.236,40

OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento Participativo para 2015 conforme as seguintes Regiões:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO PAULO: Instalação de hidrantes R$ 60.000,00;

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA MARIA: 1 Computador R$ 2.700,00; 1 Impressora laser com impressão colorida R$ 1.500,00; 3 Ventiladores de parede acoplado com sistema de umidificação R$ 6.810,00; 1 Frezer horizontal 550 litros R$ 2.500,00; 1 Refrigerador 458 litros R$ 2.486,40; 1 Fogão industrial 6 bocas com forno R$ 2.300,00; 3 Purificadores de água R$ 1.440,00; 1 Aparelho de som com caixa amplificada e microfone R$ 5.000,00; 1 Projetor multimídia R$ 2.500,00; 1 Notebook R$ 3.000,00.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 90.236,40 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 90.236,40 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 90.236,40 | |
| | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.000,00 | | |
| 00250 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.236,40 | | |
| 00260 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 30.236,40 | | | |

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-007 INVESTIMENTO EM ENTIDADES SOCIAIS — TOTAL P/A: 10.000,00

OBJETIVO: Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 10.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 10.000,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 10.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | | |
| 00270 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | | | |

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO — TOTAL P/A: 77.367,80

OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento Participativo para 2015 conforme as seguintes Regiões:

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE CONCÓRDIA DO OESTE: Caixa de água de inox de 50.000 l completa e com suporte R$ 52.367,80;
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA GRAMADO: Piso no centro comunitário R$ 25.000,00.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 77.367,80 |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 77.367,80 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 77.367,80 | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 77.367,80 | | |
| 00280 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 77.367,80 | | | |

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-009 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA DESENV. AMBIENTAL SUSTENTÁVEL — TOTAL P/A: 161.222,24